

---

## PROCEDIMENTO CONCURSAL

Contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de  
Assistente Técnico

---

### ATA NÚMERO UM

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas quinze horas, sob a presidência do presidente do júri Manuel António Rodrigues dos Santos, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico do Agrupamento de Escolas de Pombal, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, na sala de reuniões um, composto pelos seguintes elementos: -----

- Manuel António Rodrigues dos Santos, presidente do júri; -----
- Maria Fernanda Lopes Ferreira Duarte, Primeira Adjunto de Diretor; -----
- Sandra Cristina Duarte Andrade Cintrão Gonçalves, Coordenadora Técnica.-----

Aberta a sessão, o júri tomou conhecimento do conteúdo do despacho que determinou a abertura do presente procedimento concursal e da caracterização do posto de trabalho. -----

Do Aviso em publicação nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pode ler-se: -----

*“Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Pombal, de 23/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado em Diário da República, 2.ª série — n.º 135, Parte C — 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso em Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico do Agrupamento de Escolas de Pombal, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.” -----*

No âmbito do ponto 11. do Aviso de Abertura, o júri procedeu de seguida à definição dos respetivos critérios de apreciação e ponderação, bem como do sistema de classificação final, tendo sido aprovado o seguinte:-----

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

## PROCEDIMENTO CONCURSAL

Contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de  
Assistente Técnico

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- 20 valores – Habilitação superior à exigida;-----
- 16 valores – 12.º Ano de escolaridade ou equiparado;-----

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- 10 valores – sem experiência profissional. -----

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;-----
- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;--
- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;-----
- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 10 valores – sem formação. -----

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. -----

---

## PROCEDIMENTO CONCURSAL

### Contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de Assistente Técnico

---

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores. -----

O júri decidiu aplicar em caso de igualdade de valoração, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial: -----

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);-----
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);-----
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.-----

O júri salientou que serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Nada mais havendo a tratar e deliberar, foi elaborada a presente ata da reunião. A qual depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri presente. -----

Vogal,

*(Maria Fernanda Lopes Ferreira Duarte, Primeira  
Adjunto de Diretor)*

Vogal,

*(Sandra Cristina Duarte Andrade Cintrão  
Gonçalves, Coordenadora Técnica)*

Presidente do Júri,

*(Lic. Manuel António Rodrigues dos Santos)*